

PORTARIA Nº 0165 /2023, DE 09 DE Fevereiro DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal a servidor e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO o teor da sentença judicial proferida pela MM Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias da Comarca de Gurupi nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 0010935-88.2022.8.27.2722/TO;


RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Horizontal para a Classe G, Nível III, ao servidor **DEUZANIL BARBOSA SECUNDES**, no cargo de Agente de Vigilância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

